

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, "a", da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024.

CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 8.666/93 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, bem como o art. 58, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 79/2025/DERACRE - ATEC, o Despacho nº 961/2025/DERACRE - DIRAF e a ERRATA (0014506885) o qual solicita e autoriza a solicitação de alteração de Gestores e Fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 6.20.179G, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.004231.00129/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/DERACRE Nº 6.20.179G, Processo físico nº 000.972/2020, celebrado entre o DERACRE e a empresa R & N LIMA, CNPJ nº 11.060.224/0001-05, assinado no dia 21 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa (Pessoa Jurídica), para prestação de serviços continuados de locação de máquinas e equipamentos com operador/conductor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção urbana e recuperação em estradas vicinais e vias urbanas para atender as demandas do DERACRE, nos termos do disposto no Anexo I — Termo de Referência do Edital.

I - Gestor Titular: Maria Rosângela de Sales Sampaio Sousa – Matrícula: 9567836

II - Gestor Substituto: Andreza de Oliveira - Matrícula: 9606009

III - Fiscal Titular: Adauto Nogueira de Paula Oliveira – Matrícula: 9306790

IV - Fiscal Substituto: Tadeu Ferreira Castelo – Matrícula: 9058931

V - Fiscal Titular: Maycon Laffite Silva Nascimento - Matrícula: 9476601

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 137, de 12 de março de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 14/2025/DERACRE

Processo nº 0038.013321.00031/2025-18

Conforme o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconheço a dívida do CONTRATO/DERACRE Nº 006/2023 no valor de R\$ 1.695.573,21 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) à empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.909.332/0001-03, situada na Estrada do Amapá nº 3695, CEP 69.923-899, Rio Branco Acre, concernente a Contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para Pavimentação do Ramal Novo Horizonte trecho AC-475/Entroncamento do Ramal da Enca 9,70 km no sentido da BR-364 no município de Plácido de Castro/Acre, Convênio nº 917953/2021- MDR.

Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados em exercício anterior, conforme dívidas de serviços referentes a 1ª, 2ª, 3ª 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª medição referente a reequilíbrio e 7ª, 8ª, 9ª 10ª e 11ª medição referente a Reajuste, havendo crédito orçamen-

tário aprovado e margem no contrato correspondente.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Orlanilda Ximenes Muniz

Presidente do DERACRE

Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 15/2025/DERACRE

Processo nº 0038.013321.00029/2025-31

Conforme o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconheço a dívida do CONTRATO/DERACRE Nº 092/2023 no valor de R\$ 117.247,10 (Cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos) à empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.909.332/0001-03, situada na Estrada do Amapá nº 3695, CEP 69.923-899, Rio Branco Acre, concernente a Contratação de empresa Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para pavimentação da Estrada Vicinal (Ramal dos Paulistas), no município de Porto Acre/Estado do Acre – Lote II. Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados em exercício anterior, conforme dívidas de serviços referentes a 1ª, 2ª e 3ª medição referente a reequilíbrio 4ª e 5ª medição referente a reajuste, havendo crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Orlanilda Ximenes Muniz

Presidente do DERACRE

Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 16/2025/DERACRE

Processo nº 0038.013321.00030/2025-65

Conforme o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconheço a dívida do CONTRATO/DERACRE Nº 100/2023 no valor de R\$ 236.436,36 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) à empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.909.332/0001-03, situada na Estrada do Amapá nº 3695, CEP 69.923-899, Rio Branco Acre, concernente a Contratação de empresa para serviços de Engenharia de qualificação do espaço urbano da Orla de Brasília/Acre. Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que os serviços foram efetivamente prestados em exercício anterior, conforme dívidas de serviços referentes a 1ª a 4ª medição referente a Reajuste, havendo crédito orçamentário aprovado e margem no contrato correspondente.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2025.

Orlanilda Ximenes Muniz

Presidente do DERACRE

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025/DERACRE

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Estado do Acre - DERACRE, no uso de suas atribuições regulamentares através do Decreto Estadual nº 6.369-P/2024 e considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer 62/2025/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES) (SEI nº 0014482798), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação tratada no Processo SEI nº 0038.006897.00003/2025-94, cujo objeto é a Contratação de empresa para Treinamento ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Curso EFD-REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMPWEB DARF E GRFGTS - TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre. , autorizando a contratação da Empresa: ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 12.314.418/0001-52, com endereço na SHC/NORTE CL QUADRA 105 BLOCO A SALA 101, ASA NORTE – BRASÍLIA-DF; CEP 70.734.510, com valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do DERACRE que será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade:744/201; Fonte de Recursos: 15000100 - Recursos Próprios; Programa de Trabalho: 744-201 2612814332201000022040000 - Valorização e Capacitação dos Servidores do DERACRE; Elemento de Despesa: 3 3 90 39 00 00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Rio Branco, 28 de fevereiro de 2025.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto Estadual nº 6.369/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 128/2021

PROCESSO SEI N 0038.013341.00040/2021-57

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0038.013341.00004/2025-17

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 112/2021-CPL 05

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e MS EM-